



Município de Imperatriz - MA.  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
O SINAL DA ESPERANÇA

at 9-  
11/10/90

LEI Nº 583/90

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS CARENTES DA NOVA IMPERATRIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação dos Irmãos Carentes da Nova Imperatriz, com sede à Rua Paraíba nº 1311, Nova Imperatriz, e CGC nº 35162841/0001-80.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezessete dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa.

Davi Alves Silva  
Prefeito Municipal.